

JORNAL DO COMMERCIO

TIPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES RACHADO
ANNO XIII
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro—Sexta-feira, 30 de Setembro de 1892

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 181

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Dia, 29 de Setembro

Falla-se com insistencia em proxima fusão dos Bancos do Brazil e da Republica.

A Camara dos Deputados, hontem, deu razão ao veto do vice presidente da Republica — negando sancção á proposição que considerava validos os exames prestados em estabelecimentos particulares.

E' provavel que as sessões do Congresso Nacional sejam prorogadas até 31 de Outubro vindouro.

Do cargo de director da Colonia Militar de Santa Thereza, n'esse Estado, foi exonerado o major reformado do exercito João Francisco Duarte de Oliveira.

Em substituição, foi nomeado Herculano Rego.

Telegrammas da Europa dizem que o cholera tem declinado muito em alguns pontos.

(Correspondente)

A EXPOSIÇÃO

Segundo nos informam, na Exposição a realisar-se nesta capital no dia 9 do proximo mez de Outubro, a secção de flores artificiaes será uma das mais interessantes, em virtude da variada e importante collecção de vistosas flôres já adquirida pela commissão.

Dizem-nos tambem que a importante pharmacia Rauliveira já pediu regular espaço no salão da exposição, afim de fazer-se ali representar com brilhantismo.

Consta-nos que muitos outros estabelecimentos industriaes desta capital preparam-se tambem para comparecerem a essa festa do trabalho.

O erro de contas de sustas nunca passa em julgado, e pôde allegar-se a todo o momento até que sobre elle haja decisão e sentença (Souza Pinheiro—2 1956).

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 15 DE AGOSTO

Presidência do sr. Fausto Werner
(1º secretario)

O sr. Luiz Pires: — Sr. presidente, os oradores que me precederam, afastaram-se tanto quanto lhes foi possível da questão que deviam encerrar.

(Apoiados e não apoiados).

Sr. Exs. encararam o problema por faces muito diversa, inclusive o meu illustre collega o sr. Barceiros, que veio nos provar.

O sr. LEAL: — O que era necessario e justo.

O ORADOR: — ... que o jury era um tribunal de consciencia e para que os cumpram cumpram com o seu dever, é preciso que elles appellem para a religião a que pertencem e em nome d'ella prestem juramento.

Venho agora perguntar á S. Ex. si a honra não é exaltação da moral e si portanto não é uma religião tambem?

No meio em que vivemos ha necessidade de fazer-se as leis bem positivas, mas a despeito disso, por mais que nos esforcemos por faz-las bastante claras, são ainda sophismadas.

E' justamente essa falta de emenda que evitará difficuldades aos magistrados, porque tantas são asseitas religiosas que elles terão de estudar-as todas, para poderem receber os juramentos, que tiver de fazer o jurado.

Não foi simplesmente em defesa dessa palavra sem significação que eu vim a tribuna.

E' preciso que nos colloquemos acima das creanças: que como legisladores, não consultemos as exigencias de nenhuma religião, porque o decreto promulgado pelo governo proivitorio acabou com todas ellas.

(Simultaneas apertadas interrompem o orador).

O ORADOR: — Mas pelo artigo o jurado pôde jurar por qualquer dos deuses das religiões metaphisicas, ninguém o impedirá d'isso.

V. Ex. vio, sr. presidente, que no Rio de Janeiro, um cidadão pediu ao alcorão para jurar pela religião de Mahomet. E' por isso ficou prohibido de exercer a função nobre de julgar o seu concidadão?

Passando a emenda portanto, apparecerá como consequencia a prohibição dos cidadãos julgarem os seus pares?

Em que ataca ella o Tribunal do Jury?

Em que cerceia ella a liberdade?

O sr. BARREIROS: — E' esse o fim da sua emenda.

O ORADOR: — A minha emenda não ataca a consciencia; não impede que o cidadão exerça a sua função de jurado, não só de accordo com o bem publico e com o interesse da justiça, como tambem de accordo com os seus principios.

Não ha religião mais nobre, sr. presidente, do que a da honra, e se a palavra de honra é uma mera formalidade, como dizem os nobres deputados, o individuo que abusar d'ella, não tem tambem as qualidades moraes para jurar em nome de um deus, que não conhece, e que não pôde respeitar.

Nós, sr. presidente, sabemos

que a honra nada mais é do que a reunião de sentimentos moraes, que formam a dignidade.

E ha por ventura, religião mais nobre? Estão esta?

Assim sendo, pergunto eu ao nobre deputado: o que ha para o cidadão de mais extraordinario, de mais puro, de mais nobre que a honra?

O sr. F. BARREIROS: — A honra humana é simplesmente a consciencia.

Um juramento é mais forte de que uma promessa.

O ORADOR: — Tanto faz prometter pela honra e não cumprir a promessa, como jurar por um deus e não cumprir o juramento.

O juramento feito em nome do Deus desta ou d'aquella religião, dará os mesmos resultados, se o individuo não tiver as condições moraes precisas para ser juiz dos seus pares.

O sr. F. BARREIROS: — Melhor será o nobre deputado pedir a suppressão do Tribunal do Jury.

Eu não quero a suppressão do Tribunal do Jury, porque é uma das instituições mais libertarias que nós temos; o que eu quero é pôr nessa lei de accordo com os principios da nossa escola.

Vou deixar a tribuna, sr. presidente, porque não quero alongar-me mais; basta já o tempo que tenho roubado á casa, preoccupando... (não apoiados garras) a tua attenção.

Os nobres deputados contrarios á emenda disseram que eu estava fazendo questão de palavras.

Ei não estou fazendo questão de palavra, sr. presidente, mas sim de respeito a lei.

Não faço questão de palavras, como disse, mas entendo que nenhuma relação deve ter o poder espirital, com o poder temporal; ambos podem ser independentes e harmonicos e agir cada qual na orbita das suas funções.

A prevalecer a opinião dos nobres deputados, contrarios a emenda, deviam acabar tambem com o casamento civil.

O sr. F. BARREIROS: — Não tem nada que ver, uma coisa com outra.

Não está presente, não devemos ter em muita conta o espirito do nosso povo.

O ORADOR: — Si para adopção de toda as idéas liberaes, nós firmos ter em consideração o espirito do nosso povo, nem d'aqui ha dois seculos, poderamos realisar-las?

(Grusam-se apertadas)

Enfim, sr. presidente, julgo ter justificado sufficientemente a emenda que tive a honra de apresentar, tendo em vista tornar a lei clara e positiva, evitando assim interpretações e arrecadando qualquer espirito religioso que é contrario a lei e ao que estabelece a Republica.

Terminando, peço aos meus illustres collegas, desculpa de haver portanto tempo, occupado a sua attenção.

(Muito bem! Muito bem!)

Jury

Por falta de numero, de xou hontem de funcionar o tribunal do Ju y.

Molestias da pelle

Um medicamento: o Elixir de Vejame e Guaco, de Rauliveira.

FIO CORTADO

O sr. promotor publico desta comarca requereu hontem ao digno sr. tenente coronel prefeito de policia interino proce-desse a inquerite sobre o facto de que, sob a epigraphe supra, demos noticia em nossa ultima edição.

Segundo nos informaram, do exame a que nos dois cabos que ligam esta capital ao continente, procedeu o sr. Theodoro Kleine, chef interino do 10º districto telegraphico — Morretes a Torres — resultou em um delles verificarem-se bastantes estragos, achando-se partido o conductor na extremidade que ligava-se á caixa do para-raios da ilha; o outro foi arrebatado da caixa do para-raios e, por instrumento corrente, separado do extremo que prendia-se ao continente, ficando completamente inutilizada a parte separada.

Serviram de peritos os srs. José de Souza Dutra e Joaquim de Souza e Cunha.

O paquete SATELLITE era commandado pelo sr. José Pereira de Azevedo e era seu immediato o sr. João Lopes Mathias.

O SATELLITE estava de caldeiras accesas e logo zarrou e seguiu em direcção ao ancoradouro da Praia de Fóra, onde fundeou.

Os arts. 128 e 129 do regulamento da repartição dos telegraphos previnem o caso.

O officio do sr. chefe interino do districto ao sr. suplente do juizo de direito é datado de 26 do mez cadente.

Parece-nos indispensavel a collocação de uma boia no lugar por onde passam os fios do telegrapho e onde ancoram os navios, e mesmo o regulamento da repartição manda que isso se faça, com o que se teria evitado que constantemente os barcos que transitam por nosso porto estivessem a encontrar aquelles fios, como tem succedido, e desta feita com regular prejuizo.

Em varios Estados da União, conforme o permitem as legislações respectivas, todo cidadão pôde defender seus direitos e os das pessoas de sua familia perante os juizes e tribunales, como ante a administração e as repartições publicas, independentemente do pagamento do imposto a que são obrigados os que exercem a profissão de advogado ou de solicitador.

CONGRESSO LITTERARIO

Em sessão extraordinaria, reunem-se hoje os socios deste gremio.

Rheumatismo

Cura completa com o Elixir de Vejame e Guaco, de Rauliveira.

O CHOLERA

Telegramma recebido hontem de Hamburgo pela importante casa commercial Carl Hoepeke & C., desta praça, affirma que o cholera-morbus tem, nestes ultimos dias, sensivelmente declinado naquella populosa cidade.

O JORNAL, do Rio, publicou os seguintes telegrammas:

Buxellas, 23 de Setembro. — Anuncia-se que o cholera ameaça estender-se por toda a Belgica. A epidemia augmentou visivelmente durante as ultimas 48 horas nos lugares n'festados, fazendo a sua apparição em diversos outros pontos do Reino.

Montevideo, 24 de Setembro. — O governo ordenou o estabelecimento definitivo de um cordão sanitario em toda a costa fronteira á ilha de Martim Garcia, e declarou que o porto de Montevideo é o unico aberto aos navios vindo do ultramar.

— Os jornaes desta tarde publicarão o seguinte telegramma, procedente de Buenos-Ayres:

«No lazareto de Martim Garcia fallecerão mais dous passageiros do vapor AMERICA, dizendo cartas dalli recebidas que foi o cholera a causa.

A quarentena imposta ao AMERICA foi augmentada e os cadaveres dos passageiros sujeitos á cremação. Já sobe a 27 o numero dos mortos. O guarda da Repartição Sanitaria que deu a saber a existencia do cholera no vapor vai ser demittido.»

S. Petersburgo, 24 de Setembro. — O cholera continúa a declinar sensivelmente em toda a Russia. O boletim official publicado esta manhã relata que hontem derão-se nesta capital apenas 19 casos e 13 obitos.

Hamburgo, 24 de Setembro. — Tem melhorado muito o estado sanitario desta cidade e arredores nestes ultimos dias. O boletim medico do cholera publica que nos ultimas 24 horas registrarão-se na cidade 618 casos cholericos e 56 obitos.

Havre, 24 de Setembro. — Hontem derão-se na cidade 8 casos novos de cholera esporadico e 5 obitos.

Pariz, 24 de Setembro. — A epidemia do cholera não desapareceu de todo nesta capital.

O dia de hontem foi assignado por 35 casos novos e 17 fataes.

Lisboa, 24 de Setembro. — A noticia annunciando que o cholera tinha apparecido em Portugal está officialmente desmentida.

O estado sanitario de todo o rei no é excellente.

E' nos ao correspondente em Paris para annuncios e reclames o sr. A. Lorette, rua Caumartin, n. 61.

GOVERNO DO ESTADO

Reforma Judiciaria e Policial

LEI N. 59 DE 15 DE SETEMBRO DE 1892

TITULO IV

DOS TRIBUNALS

CAPITULO I

Do Tribunal da Relação

(Continuação)

Art. 60. O Tribunal da Relação é o tribunal de segunda e ultima instancia e será composto de cinco membros, nomeados dentre os Juizes de Direito.

Art. 61. Este Tribunal tem a sua sede na capital do Estado e celebra publicamente as suas sessões no edificio que for designado para esse fim.

Art. 62. Os seus membros, como magistrados que são, gozam dos predicados da vitaliciedade e da inamovibilidade garantidas pela Constituição do Estado, e denominam-se — Desembargadores —.

Art. 63. Funciona como tribunal de primeira e ultima instancia no conhecimento e julgamento dos processos criminaes de sua exclusiva competencia, segundo o caracter official dos delinquentes; e como tribunal de primeira instancia na concessão do *Habeas-Corpus*.

§ Unico. Deixa de ser tribunal de ultima instancia somente nos casos especificados na Constituição Federal, art. 61.

Art. 64. Os Desembargadores escolherão annualmente por maioria de votos em escrutinio secreto o seu Presidente.

No caso de falta ou impedimento d'elle servirã interinamente o Desembargador mais velho.

§ Unico. O procurador da Soberania do Estado será eleito dentre os seus membros, pelo Tribunal da Relação.

No seu impedimento ou faltas servirã interinamente o Desembargador mais moço.

Art. 65. São processados e julgados nos delictos funcioneaes pelo mesmo Tribunal e nos communs pelo Juizo commum e são applicaveis a elles as disposições do art. 33.

Art. 66. E' incompetivel o exercicio do cargo de Desembargador com o de qualquer outro de ordem administrativa ou politica, quer seja proveniente de eleição popular, quer seja de nomeação do poder Executivo da União ou do Estado.

Art. 67. Dando-se vaga no Tribunal será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo do Estado, segundo a revisão annualmente feita; e, si houver uma só vaga e mais de um Juiz de Direito com igual antiguidade, será preferido o mais idoneo.

Art. 68. Funcionará com a maioria de seus membros, e quando houver falta de pessoal sufficiente para o trabalho que lhe é proprio convidará Juizes de Direito das comarcas mais proximas a virem tomar assen-

to, assumindo, neste caso, estes substitutos a jurisdicção plena durante o tempo que fance onarem.

Art. 69. Como tribunal colectivo que é, as suas decisões serão tomadas, por maioria de votos.

Art. 70. Além dos escrivães necessarios para o funcionamento regular do Tribunal, haverá uma Secretaria com os seguintes empregados:

Um Secretario, como Chefe.

Um Porteiro, servindo de Continuo.

Um official de justiça.

§ 1º. Estes empregados terão os ordenados que lhe são marcados por esta lei na tabela annexa.

§ 2º. Desses empregados o Secretario é o Chefe da Secretaria e é vitalicio, só podendo perder o seu cargo por sentença, os outros serão conservados em quanto bem servirem.

§ 3º. O Secretario é nomeado pelo Presidente do Estado e os demais empregados da Secretaria pelo Presidente do Tribunal.

§ 4º. O provimento do officio de Escrivão do Tribunal será feito de conformidade com a legislação vigente.

Art. 71. Ao Tribunal da Relação, além das attribuições que, como tribunal de segunda instancia, lhe são conferidas pela legislação em vigor, compete:

§ 1º. Julgar em grão de recurso:

I. As causas decididas pelos Juizes de Direito, tribunal do Jury e correccional, nos casos e pela forma permitidas pelas leis processuaes.

II. A contestação da efficacia dos actos dos poderes legislativo, executivo e municipal, que violarem qualquer garantia Constitucional, fazendo sempre prevalecer a Constituição do Estado nos casos submettidos á sua decisão, de accordo com o art. 50 da Constituição Estadual.

§ 2º. Processar e julgar privativamente.

I. O Chefe do Poder Executivo, os Desembargadores e os Juizes de Direito, observadas as limitações estabelecidas pela Constituição do Estado quanto aos crimes communs e pela federal para os delictos politicos da competencia da justiça da União.

II. Os conflictos de jurisdicção entre as autoridades judicarias e entre estas e as administrativas.

III. As suspeições oppostas aos Juizes de Direito nos casos especificados nesta lei.

(Continúa)

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 15 de Agosto de 1892

Agostinho Antonio (2º despacho). — Passe se titulo em vista das informações.

Antonio Izidoro de Bittercourt (2º despacho). — Concedo o lote pedido ao preço de 4 réis por braça quadrada, mediante pagamento á vista, envie-se este á delegacia das terras.

Antonio Manoel de Freitas (2º despacho). — Idem.

De Agostinho Domemêo (2º despacho). — Passe se titulo em vista das informações.

Amenio Zanguelini (2º despacho). — Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas situadas nos fundos do lote n. 134, da estrada dos Pommeranos, ao preço de 3 rs. por braça quadrada. Fica marcado o prazo de seis mezes para o concessionario proceder, a sua custa, á respectiva medição e pagar o valor das terras, e de dous annos para estabelecer cultura e moradia. Envie-se este á delegacia das terras.

Antonio Francisco da Silva, Pedro dos Santos Budal, Florindo Hermenegildo de Oliveira (4º despacho). — A delegacia das terras para, em vista de sua informação, mandar distribuir a cada um dos supplicantes um lote das que se acham definitivamente medidos no rio Jaraguá.

Alberto Beilley (2º despacho). — Passe-se titulo na conformidade do parecer da delegacia das terras.

Augusto Hemkemeier (3º despacho). — Ao director da colonia militar para engajar o supplicante.

Bernardo Krueger (2º despacho). — Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas situadas nos fundos do lote n. 3 do Ribeirão da Rega, ao preço de 3 réis por braça quadrada. Fica marcado o prazo de seis mezes para o concessionario proceder a sua custa á respectiva medição e pagar o valor das terras, e de dous annos para estabelecer cultura e moradia. Envie-se este á delegacia das terras.

Burigo Ferdinando (2º despacho). — Passe-se titulo em vista das informações.

Christovão José Cardoso (2º despacho). — Concedo o lote pedido ao preço de 4 réis por braça quadrada, mediante pagamento á vista, e envie-se este á delegacia das terras.

Cin Oswald (2º despacho). — Concedo o lote pedido mediante pagamento á vista e envie-se este á delegacia das terras.

Carlos Baed (2º despacho). — Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas situadas nos fundos dos lotes ns. 13 e 14 nas Arapongas Grandes, ao preço de 3 réis por braça quadrada. Fica marcado o prazo de seis mezes para o concessionario proceder a sua custa á respectiva medição e pagar o valor das terras, e dous annos para estabelecer cultura e moradia. Envie-se este á delegacia das terras.

ERRATA

Em a noticia de nossa folha de hontem e epigraphada — FICADO, onde se lê — § 1º. Si os actos precedentemente mencionados foram praticados —, leia-se — § 1º. Si os actos precedentemente mencionados forem praticados —. Onde se lê — § 2º. Si delles resultar interrupção internacional —, leia-se — § 2º. Si delles resultar interrupção intencional.

TITULOS BRAZILEIROS

Londres, 24 de Setembro. — Os titulos brazileiros de 1889 tiveram hontem a edição de 65 1/4

Constipações

O Augco com Told e Gaeo de Rauliveira, cura radicalmente.

Crime horroroso

(Do Diario de Noticias, de 21)

(Continuação)

SCENA DOLOROSA

A's 11 1/2 horas do dia de hontem, o sr. José Maria Nunes, porteiro do Necroterio, introduziu no recinto do mesmo uma mulher de cor parda, que chorava á porta daquello asylo dos mortos, loucamente, desesperadamente.

Interrogada, declarou chamar-se Theodora Maria da Silva, ser prima de Rita Maria da Conceição e que esta vivera em companhia do hespanhol dono de um botequim estabelecido á rua da Saude.

Que havia cerca de um mez e tanto residia a infeliz na ladeira do Barroso, com Luiza de tal e mais tres companheiras não vendo, havia já dois dias, quer sua prima, quer sua companheira.

Além desta, estava tambem perto do Necroterio uma outra mulher, que declarou ser sua irmã e não querer examinar o cadaver por soffrer do coração.

AS PHOTOGRAPHIAS

O corpo foi photographado pelo sr. Pinho, photographo, encarregado dos serviços da policia e alguns dos nossos collegas expuzeram exemplares ás portas dos seus escriptorios.

Grande numero de agentes, distribuidos por diversos pontos da cidade, têm colhido informações, que devem conduzir á descoberta do criminoso ou criminosos.

Diversos individuos e algumas mulheres têm sido ouvidos e interrogados, affirmando algumas pessoas que a victima não era de correcção impecavel no seu procedimento.

Fallava-se que o braço esquerdo da victima fôra decepado, por ter gravados, a tatuagem, alguns nomes.

Por ordem do sr. dr. Solré têm sido presas, como já dissemos, varias mulheres, ex-companheiras da victima, assim como alguns individuos suspeitos, os quaes foram levados para a policia, onde, das 8 horas da noite em diante, continuaram os interrogatorios.

(Diario, de 22)

Ao primeiro movimento de pasmo que, como só acontece, os grandes crimes provocam, devia succeder-se o de justa curiosidade, que hontem assaltou a população ordeira desta capital, avida de ver, amplas e completas, noticias do horroroso assassinato de que foi victima uma infeliz mulher, cujo ca-laver mutilado fôra encontrado dentro de sacco, na bacia do chariz do largo do Deposito.

Crime verdadeiramente monstruoso, mas cujas peripecias ainda não estão completamente conhecidas, attrahio elle a attenção publica, profundamente emocionada pelo doloroso espectáculo que lhe offerecia na sala do Necroterio o corpo da victima, sem braços, pernas e cabeças.

Os jornes, todos elles, quer os da manhã, quer os da tarde, tiveram as suas edições esgotadas rapidamente, e nas portas dos seus escriptorios a multidão, ainda hontem estaciona-

va, á espera de conhecer mais alguma cousa do medonho delicto.

Os drs. Sodré e Vaz Pinto continuaram hontem as diligencias para vêr se conseguiam a captura dos criminosos, tendo sido hontem presos o cabo do 1º batalhão de infantaria Manoel Gomes.

Interrogado pelo sr. dr. Sodré, negou elle ter tomado parte no crime; mas, segundo as declarações de José Rodrigues da Silva, dono da taverna da rua Barão de S. Félix, n. 151, onde foi apresentado o sacco contendo o corpo, ficou provado que o referido cabo fôra ao seu estabelecimento e perguntara se elle depoente havia feito boa compra de carne.

O sr. dr. chefe de policia officiou ao sr. ajudante-general do exercito sobre o occorrido, pedindo-lhe que puzesse á disposição o cabo Manoel Gomes, que se acha recolhido ao seu quartel.

Hontem pela manhã foi preso e recolhido incommunicavel ao xadrez da policia um hespanhol, que affirma-se ter sido co-participante no crime.

No intuito de chegar a um resultado satisfactorio, nas diligencias que emprega o sr. dr. 1º delegado Macedo Sodré fez ante-hontem, como acima dissemos, comparecer á sua presença o cabo de esquadra Manuel Gomes da Silva, do 1º batalhão de infantaria, acompanhado de um agente de policia.

Foi-lhe, ao chegar á policia, pelilla a espada, que entregou immediatamente sem relutancia, desmonstrando, porém, nas feições o abalo que produzia a sua prisão.

Vendo isso, o agente, para tranquillisal-o, affirmou-lhe que não estava preso e que não tivesse receio.

Introduzido então no recinto da esticção, foi ali interrogado pelo sr. delegado, sahindo pouco depois, por haver promettido que voltaria, levando em sua companhia o carregador, que fôra praça do batalhão naval e que era por demais conhecido nos largos do Deposito, Imperatriz e Praça da Republica.

Horas depois de haver sahido, voltou á policia, affirmando que havia procurado o referido carregador, mas em vão, pois não lograra encontral-o.

Tendo sido o cabo a que nos referimos conhecido da assassinaada e havendo outras circumstancias que o tornavam suspeito de não ser estranho ao facto, foi hontem requisitada a sua prisão e do quartel-general requerida, como já dissemos, a sua remoção para a policia, onde se conserva incommunicavel.

No intuito de obter maiores esclarecimentos, que a levem ao descobrimento da verdade, a policia conserva retidos diversos individuos.

Comquanto esses se apresentem como desconhecedoras do crime, a policia trata de capturar o fuão Bexiga, que, quando não seja victorido delicto, pensa-se, pelo menos, ser nelle cúmplice, e isso o prova o seu desaparecimento repentino dos pontos e n que sempre estacionava.

(Continúa)

Corpo policial

Está hoje de estado-maior o capitão Belisario Bertho da Silveira.

Seguiram hontem, destacados para a villa de S. Miguel, o alferes José Francisco de Bitencourt, como commissario de policia, e os soldados José Machado Parreira, Laurindo José de Arreola, Antonio Luiz da Luz e Florencio Antonio Henriques.

Caixa Economica

Movimento do dia 29 de Setembro:
Entrada 2.092,000
Retirada 953,963
1.138,037
Saldo dos depositos na presente data. 1.553.316,346

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco, do Ranilveltra

SECÇÃO LIVRE

Circular aos nossos amigos e freguezes

Foi em fins de 1874, que a nossa casa commercial importou o seu primeiro carregamento, Percorridos agora 18 annos, o centesimo navio entrou.

Prova este facto que fomos felizes de ver realisar se cada vez mais os nossos mais ardentis desejos, que erão e serão sempre os de conquistar a estima e plena confiança de nossos concidadãos, amigos e freguezes.

D'este ponto de vista o acontecimento nos enche de satisfação e de jubilo, e nos anima a solemnizal-o por uma pequena festa de fogos n'uma noite entre o dia 10 e 14 de Outubro.

Muito prazer teremos no comparecimento dos nossos amigos, nos honrando assim com sua presença.

Desterro, em 28 de Setembro de 1892.

CARL HOEPEKE & C.

EDITAES

ALISTAMENTO ELEITORAL

DE CONFORMIDADE COM A LEI N. 35 DE 26 DE JANEIRO DE 1892

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

6.ª SECÇÃO

3.º Quartelão

- 1661 Bernardino Viegas de Souza
- 1662 Diolindo Baptista de Freitas
- 1663 João José de Souza
- 1664 Miguel Baptista dos Santos

4.º Quartelão

- 1665 Antero Pinto da Luz
- 1666 Antonio Luiz de Siqueira
- 1667 Eduardo Dias de Siqueira
- 1668 Francisco Fernandes Sodré
- 1669 João de Juvencio Cardozo
- 1670 José Antonio Goulart
- 1671 Manoel Francisco Martins
- 1672 Manoel Cleto de Freitas
- 1673 Manoel Francisco Corrêa
- 1674 Manoel Francisco Duarte
- 1675 Olimpio Antonio da Luz

5.º Quartelão

- 1676 Antonio da Rosa Luz Sobrinho
- 1677 Antonio Dias da Fonseca
- 1678 Athanasio Maria da Cunha
- 1679 Bruno Thomaz Pereira
- 1680 Francisco José Pinheiro
- 1681 Francisco Thomaz da Cunha
- 1682 Floriano Pereira de Lima
- 1683 Felix Vieira da Cunha
- 1684 Gustavo Quirino de Sant'Anna
- 1685 João Gervazio da Conceição
- 1686 José Salustiano da Silva
- 1687 José Gervazio da Conceição

- 1688 José Maria Goulart
- 1689 João Pereira da Cunha Junior
- 1690 José Joaquim da Luz
- 1691 José Fabriciano Pereira Serpa
- 1692 João Custodio de Lemos
- 1693 José Carlos da Cunha
- 1694 João Carlos de Andrada
- 1695 José Sylvano de Paula
- 1696 Lucio Francisco da Costa
- 1697 Lucio Francisco da Silva
- 1698 Loarango Frederico Durcel
- 1699 Laurindo Antonio da Luz
- 1700 Luiz Salustiano de Souza
- 1701 Manoel José Areias Junior
- 1702 Manoel José Areas Netto
- 1703 Manoel da Rosa Luz
- 1704 Manoel Romão da Silveira
- 1705 Mathias dos Santos Branco
- 1706 Manoel Dias da Costa
- 1707 Olimpio Luiz Carlos
- 1708 Onofre Luiz Carlos
- 1709 Pedro José da Cunha
- 1710 Pedro Julio da Cunha
- 1711 Quirino Alexandrino Mello
- 1712 Quirino Luiz Carlos
- 1713 Severo Coelho da Silva
- 1714 Thomaz José Goulart

6.º Quartelão

- 1715 Augusto Maria da Cunha
- 1716 Benjamin da Rocha Pires
- 1717 Bernardino José da Silveira
- 1718 Christino Apparicio da Cunha
- 1719 Francisco da Rocha Pires
- 1720 Francisco Pedro Roberg
- 1721 Hedefonso José Lisboa
- 1722 João Fernandes Queiroz
- 1723 José Antonio da Lima
- 1724 João Maria da Cunha
- 1725 José Virissimo Pereira
- 1726 Joaquim Antonio Pires
- 1727 Joaquim da Costa Moreira
- 1728 José Ramos Lisboa
- 1729 Luiz Francisco Lisboa Junior
- 1730 Manoel Francisco Roberg
- 1731 Manoel Antonio da Lima
- 1732 Manoel da Rocha Pires
- 1733 Marcellino Caetano de Simas
- 1734 Manoel Virissimo Corrêa
- 1735 Manoel José Gonçalves
- 1736 Manoel da Rocha Pires Junior

- 1737 Raymundo Penafort
- 1738 Thomaz Maria da Cunha
- 1739 Thomaz Camillo da Cunha

7.º Quartelão

- 1740 Antonio José Lisboa
- 1741 Etelvino Ignacio Peixoto
- 1742 Horacio Pereira Machado
- 1743 Joaquim Lourenço dos Santos Junior
- 1744 José Julio de Andrada

(Continua)

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão presidente do Estado, em officio de 31 de Agosto ultimo, manda o cidadão Inspector interino, fazer publico que, n'esta repartição, recebem se propostas, até o dia 14 do mez de Outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para fornecimento dos utensilios necessarios á 1.ª escola publica do sexo masculino da capital, de conformidade com a relação existente n'este Thesouro.

Thesoure do Estado de Santa Catharina, em 15 de Setembro de 1892. — O 2.º escripturario, *M. Jorge de Almeida Coelho*.

Corpo Policial

Precisando preencher as vagas existentes no corpo de policia, convido aos cidadãos que se quiserem engajar no mesmo corpo, e se apresentarem a este commando.

As condições para o alistamento são as seguintes:

Ter a idade de 16 a 45 annos. Robustez provada em inspecção de saude.

Moralidade provada com attestados ou com testemunho de pessoas que mereçam fé.

Os individuos alistados, além dos seus vencimentos, que actualmente são de 38\$000 mensacs, receberão annualmente o fardamento seguinte:

Um bonet, uma capa de oleado, uma blusa de panno azul, uma calça de dito, uma blusa de brim pardo, uma calça de dito, duas calças de brim branco, duas camisas de algodão, um capote e tres pares de sapatos.

Quartel no Estado de Santa Catharina, em 20 de Julho de 1892. — *Braziliano Alves do Nascimento*, tenente-coronel commandante.

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão inspector fazer publico que, n'esta repartição, recebem se propostas até o dia 14 do mez de Outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para a factura das tres pontes na estrada de Nova Trento, nas linhas do Epraiado, do Bazonel e do Alto Salto, de conformidade com o orçamento existente n'este Thesouro.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, 13 de Setembro de 1892. — O 2.º escripturario, *Miguel V. C. da Costa*.

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão Presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão Inspector fazer publico que, nesta repartição, recebem se propostas até o dia 14 do mez de Outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para a construção de uma ponte denominada do Riacho, no districto de Santo Amaro do Cubatão, de conformidade com o orçamento existente neste Thesouro.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, 14 de Setembro de 1892. — O 2.º escripturario, *Miguel V. C. da Costa*.

DECLARAÇÕES

Irmandade de N. S. do Rosario

Tendo-se de dar principios, a 1.ª de Outubro proximo, as novenas do mez do Rosario, de ordem do Irmão Juiz convido a todos os nossos irmãos, irmãs e devotos para assistirem a essa festividade.

Comunica a todos que haverá missas durante o mez de Outubro, todos os domingos ás 7 horas da manhã.

Aos nossos irmãos e irmãs avizo que no proximo dia 3 de Outubro se dará começo à cobrança dos annuaes.

Consistorio da Irmandade de N. S. do Rosario e S. Benedito na cidade do Desterro, em 29 de Setembro de 1892. — *NERBERTO BRAGA*, secretario.

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados declaram pelo presente que, em successão a sua firma commercial, passaram nesta data o seu estabelecimento de fazendas e armazinho aos Srs. Gustavo Pereira & Soares, ficando a cargo dos mesmos Srs. o activo e passivo da dita casa e por isso extinta a firma commercial dos infra assignados.

Aprovando esta opportunidade, agradecem aos seus amigos e freguezes a proecção que sempre lhe dispensaram.

Desterro, 22 de Setembro de 1892. — *SEVERO F. PEREIRA & C.*

Os abaixo assignados declaram ao commercio e aos seus amigos, que tendo formado, em successão à firma commercial de Severo F. Pereira & C., uma sociedade mercantil sob a firma social de Gustavo Pereira & Soares, da qual é commandatario o primeiro dos infra assignados, fica desta data em diante a cargo da firma successora o activo e passivo da casa de fazendas e armazinho que girava nesta praça sob a referida firma de Severo F. Pereira & C.

Continuando com o mesmo ramo de negocio no mesmo estabelecimento pedem aos seus amigos e freguezes a mesma pretenção que sempre dispensaram à firma antecessora.

Desterro, 22 de Setembro de 1892. — *SEVERO FRANCISCO PEREIRA — GUSTAVO DA COSTA PEREIRA — JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA*

S. D. P.

ESTRELLA DO ORIENTE

De ordem da directoria, convida-se aos srs. socios para a sessão que foi convocada para domingo 2 de Outubro, ás 11 da manhã, afim de tratar-se de importantissimo assumpto concernente a sociedade.

Epera-se o comparecimento de todos os socios, á rua da Republica n. 28.

Desterro, 29 de Setembro de 1892. — O secretario, *B. PRICETO*.

Ao commercio

O abaixo assignado, declara que vendeu ao Sr. Vasco da Gama d' Eça o seu negocio de seccos e molhados, sito a rua do Arciprestes Paiva, esquina da de 28 de Setembro, livre e desembaraçada de compromissos.

Desterro, 28 de Setembro de 1893. — *JOÃO SIMÕES ROQUE*

O abaixo assignado communica ao commercio que comprou ao sr. João Simões Roque a sua casa de negocio cita a rua Arcipreste Paiva, esquina da de 28 de Setembro, livre e desembaraçada de todos os compromissos.

Desterro, 28 de Setembro de 1892. — *VASCO DA GAMA LEBO D' EÇA*

EXPOSIÇÃO DE CHICAGO

A comissão pede aos srs. expositores o favor de enviarem ao sr. Germano Wendhausen os objectos que devem figurar na Exposição, até 7 do mez de Outubro.

A COMISSÃO

DR. ALFREDO BENJAMIN

MEDICO E PARTEIRO
Mudou-se para a Rua Trajano, junto a sapataria

DR. SOUZA LEMOS

MEDICO E OPERADOR
Consultorio e residencia:
Rua General Deodoro, n. 30.

UMBELINO DE SOUZA MARINHO
BACHAREL EM DIREITO

Escritorio de advocacia—
rua do Commercio n. 27.
DESTERRO

Dr. Urhano Motta

Medico
Residencia rua Almirante
Alvim, n. 18
(MATTO-GROSSO)

AVISOS MARITIMOS

Lloyd Brasileiro



O PAQUETE
LAGUNA

da linha costeira e fluvial deste Estado, segue para S. Francisco com escala por Porto-Bello e Itajahy a 1.ª de Outubro proximo, ás 6 horas da manhã. Recebe carga e passageiros para os ortos acima referidos.

Companhia de Navegação
Norte-Sul



O PAQUETE
Arlindo

Commandante Gomes
sahio hontem de manhã do Rio Grande com destino a este porto, seguindo depois da indispensavel demora para o Rio de Janeiro. Recebe cargas, passageiros e encomendas.

O PAQUETE
CAMILLO

Commandante Arocha
é esperado do Rio de Janeiro, no dia 1.ª de Outubro, seguindo depois da demora necessaria para os portos de

Rio Grande Pelotas e Porto-Alegre

Estes paquetes possuem esplendidas accommodações para passageiros.

Os agentes
R. de Trompowsky & C.

ANNUNCIOS

Moedas de ouro

Compra-se moedas de ouro, de qualquer paiz, no escriptorio commercial dos srs. Silva, Melchiades & C., á rua João Pinto.

ATENÇÃO

Milho bom a 6\$300 o sacco, vende-se no armazem á rua do Commercio, n. 76.

COMPANHIA

PROMOTORA DE INDUSTRIAS E MELHORAMENTOS

Premio maior 25:000\$000

Amanhã Amanhã

TERA LOGAR O TERCEIRO SORTEIO

140 SORTEIOS! 140 SORTEIOS!

Continúa a venda das accções

PREÇO DE CADA ACCÇÃO 20\$000

OS AGENTES NESTE ESTADO

André Wendhausen e Virgilio José Vilella

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA EM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Autorizados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlín

Balsa, (rosto) Manacá (depurativo vegetal).—Cura todas as molestias da pelle, d'arthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas «rheumatismos» agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilitar as digestões, promove as defecações difficis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado.—Debella as chloro-anemias, a hyposmia inter-tropical, obreza de sangue e opilações, reconstitue os hydropicos e beri-bericos, infiltrações do roste e pés, combate eficazmente a escrophulide, a lecorrhea e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba.—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptyaas, laringyte, bronchorrhea, coqueluche, astma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú.—Efficazes nas inflamações do figado e baço, hepaticas, «splenites agudas ou chronicas», devidas as febrde intermitentes e perniciosas.

Vinho de cacáu lacto phosphato de cal quinado-peptone.—Sempre e o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, liphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanhão bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realisadas em condições difficis.

PHARMACIA NICOLICH & C^a

Vende-se

duas moradas de casas bem construidas e em bom estado, para pequenas familias, sendo uma na rua Marechal Guilherme, n. 8, e outra na rua do Pai Adão n. C, antiga Pedro Soares; para tratar com

Luiz Molteni

OURO E PRATA

Compra-se, qualquer porção, e paga-se bem, na officina de ourives e relojoeiro á rua João Pinto, esquina da Nunes Machado, n. 27.

Hotel Cantagallo

PROPRIEDADE DE

CESARIO GALÉRO

Este estabelecimento acha-se montado em condições de bem servir aos Srs. viajantes. Tem excellentes commodos mobiliados para familias.

Garante bom tratamento, asseio e boa ordem.

Rua do Braz, n. 141

Dá-se dinheir a premio sob hypotheca. Para informações, nesta typographia.

DEPOSITO DE MOVEIS

DE

ROBERTO SCHOLTZ

RUA JOÃO PINTO N. 1

Acaba de receber pelo ultimo paquete grande quantidade de moveis:

Mobílias e cadeiras austriacas, de esmerado gosto. Mobílias modalhão simples, ricamente preparadas.

Mobílias simples americanas.

Um completo sortimento de cadeiras, commodas, lavatorios com pedra e sem ellas.

Alem destes objectos encontra-se no mesmo estabelecimento outras qualidades de moveis.

Aluga-se e compra-se tambem qualquer especie de moveis.

Previne aos seus freguezes e ao publico, que o seu deposito de moveis conserva-se aberto até ás 8 horas da noite.



COSINHERO

No escriptorio das loteiras, prisa-se contractar um cosinheiro para for desta capital.

Revolução

GRANDE REVOLUÇÃO NO COMMERCIO

GRANDE QUEIMA

NÃO PODEM COMPETIR

Chegou Chegou

para casa de Henrique Abreu & C. um grande sortimento de novidades, cujos preços abaixo são de verdadeira torração !!

Capas de diagonal finissimas, francezas, com vidrilhos, arminho, alta novidade ultima moda, de Paris, valendo 120\$ e 100\$ por 70\$000

Ditas valendo 70\$ por 35\$000!

Casacos de diagonal com vidrilhos, alamares, arminho, ultima moda, valendo 70\$, 60\$, 50\$ e 40\$ por 40\$, 38\$, 36\$, 25\$ e até 23\$000 !!!

Guarda-pós, Watter-prufs, i crivell de casimira, flannella americana diagonal, chices, que valem hoje 40\$ por 20\$, 18\$, e 16\$000.

Sahidas de theatro, de flannella, com capuz, ultimo tom, que valem 20\$— por 12\$000 !!!

Guarda-pós para meninas, o que ha de chic, baratissimos.

Vestidos de seda para meninas, riquissimos, valendo 40\$— por 20\$ e 25\$000.

Ditos de lã, valendo 30, por 16\$ e 18\$000.

Ditos de percale superior, desde 5\$ até 10\$000

Garros para crianças com barra de seda, para 2\$ e 3\$000.

Luvras para crianças a \$800 o par.

Grande sortimento de calçado para senhoras, especializando chinellos de feltro, Melton e Lasting, por preço baratissimo.

APROVEITEM A PECHINCHA... E UMA VEZ SO

Com este cambio não ha mais !!

NÃO SE EMGANEM—E' NA

3 Rua João Pinto 3

Esperam brevemente um grande sortimento de chapéos, para homens e senhoras, chapéos de sol, calçados para homens, senhoras e crianças—breve.